



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **LEI Nº 476/2024:** CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Lei nº 476/2024. De 05 de abril de 2024.

Ementa: Concede aumento salarial aos servidores efetivos da administração direta do Município de Casa Nova, que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASA NOVA**, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores públicos efetivos da administração direta do Município de Casa Nova, que recebem até 01 (um) salário-mínimo, fica concedido aumento salarial de 4,62 (quatro virgula sessenta e dois por cento), a ser aplicado aos valores de seus atuais salários bases, com vigência a partir de 01 de abril de 2024.

Parágrafo único – o aumento salarial concedido no caput do presente artigo não se aplica às categorias de servidores públicos municipais que possuam normas próprias e específicas para tal tipo de concessão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Casa Nova, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.

WILKER OLIVEIRA TORRES
Prefeito Municipal